



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 209/2020.

De 29 de Setembro de 2020.

HOMOLOGA LAUDO MÉDICO

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA**, Laudo Médico emitido pelo **médico perito** o **Dr. JOÃO CARLOS VERONESE RODRIGUES (CRM 6982) – Médico do Trabalho (Matrícula 13.476)**, de acordo com Art. 29 da Lei Municipal 839/2005, de 30 de dezembro de 2005, para **Avaliação Médica Oficial** do Servidor **CARLOS ALBERTO DASSI**, matrícula 1160-6, Encanador, que concluiu que deverá ficar afastado de suas atividades laborais até 13 de Outubro de 2020.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 29 dias do Mês de Setembro de 2020.**

Registre-se e Publique-se:


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 208/2020.

De 28 de Setembro de 2020.

**CONCEDE FÉRIAS A
SERVIDORES.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE FÉRIAS** aos Servidores, abaixo relacionados, de acordo com Capítulo III, da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005, correspondente ao período aquisitivo respectivo:

NOME	PERÍODO AQUIS.	GOZO
Aline Silva Temp	26.06.18 a 25.06.19	13 a 22.10.2020
Arcênio Valdir Skolaude	02.02.19 a 01.02.20	13 a 22.10.2020
Carlos Roberto dos Santos	06.03.18 a 05.03.19	19.10 a 17.11.2020
Juliana Jost	22.07.19 a 21.07.20	14 a 23.10.2020
Marcela Forgiarini Morisso	07.08.19 a 06.08.20	01 a 10.10.2020
Thamyres Glasenapp Radtke	01.08.19 a 31.07.20	01 a 15.10.2020

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 28 dias do Mês de Setembro de 2020.**

Registre-se e Publique-se:


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 207/2020.

De 28 de Setembro de 2020

**EXONERA SERVIDOR DE
CARGO DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, EXONERA BETÂNIA APARECIDA POHLMANN SOARES, no cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DO SETOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, a contar de 21 de Setembro de 2020, a pedido da mesma.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 28 dias do Mês de Setembro de 2020.**

Registre-se e Publique-se:


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A Nº 206/2020.

De 28 de Setembro de 2020.

**PRORROGA VIGÊNCIA DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº
005/2020, AUTORIZADO PELA
LEI MUNICIPAL 1906/2020.**

**JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE

Art. 1º - Fica Prorrogado o Contrato Administrativo de Serviço Temporário **004/2020** celebrado em 30 de Março de 2020, com base no permissivo constitucional (Art. 37, IX da CF/88), Art. 188 e seguintes da Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 e em conformidade com a Lei Municipal 1906/2020 de 26 de Março de 2020, a **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, a Sra. **LARISSA FREITAS DA SILVA**, por igual período, sendo considerado seu prazo de vigência prorrogado até **31 de Março de 2021**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, averbe-se a ficha de assentamentos, para os efeitos legais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 28 dias do Mês de Setembro de 2020.**

Registre-se e Publique-se:


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A Nº 205/2020.

De 28 de Setembro de 2020.

**PRORROGA VIGÊNCIA DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº
004/2020, AUTORIZADO PELA
LEI MUNICIPAL 1906/2020.**

**JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE

Art. 1º - Fica Prorrogado o Contrato Administrativo de Serviço Temporário **004/2020** celebrado em 30 de Março de 2020, com base no permissivo constitucional (Art. 37, IX da CF/88), Art. 188 e seguintes da Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 e em conformidade com a Lei Municipal 1906/2020 de 26 de Março de 2020, a **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, a Sra. **JENIFER ARIELE SILVA BARBOSA**, por igual período, sendo considerado seu prazo de vigência prorrogado até **31 de Março de 2021**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, averbe-se a ficha de assentamentos, para os efeitos legais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 28 dias do Mês de Setembro de 2020.**

Registre-se e Publique-se:


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 204/2020.

De 24 de Setembro de 2020.

**DESIGNA PERÍCIA MÉDICA
OFICIAL.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** como **médico perito** o **Dr. JOÃO CARLOS VERONESE RODRIGUES (CRM 6982) – Médico do Trabalho (Matrícula 13.476)** de acordo com Art. 29 da Lei Municipal 839/2005, de 30 de dezembro de 2005, para **Avaliação Médica Oficial** do Servidor **CARLOS ALBERTO DASSI**, matrícula 1160-6, cargo de Encanador, a ser avaliado em **28 de Setembro de 2020**.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 24 dias do Mês de Setembro de 2020.**

Registre-se e Publique-se:


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 203/2020

De 23 de Setembro de 2020.

**RESCINDI CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO 009/2019.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESCINDI** o Contrato Administrativo de Serviço Temporário 009/2019 (Processo Seletivo 054/2019) com a Senhora **DÉBORA REGINA RODRIGUES COSS**, função de Auxiliar em Saúde Bucal, **a contar de 28 de Setembro de 2020**, a pedido da mesma.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 23 dias do Mês de Setembro de 2020.**

Registre-se e Publique-se:


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 202/2020.

De 22 de Setembro de 2020.

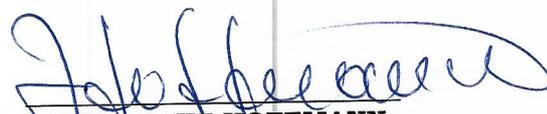
**DETERMINA ABERTURA DE
PROCESSO
ADMINISTRATIVO ESPECIAL**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 157 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 (Regime Jurídico), **DETERMINA** a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL**, para fins de apurar responsabilidade do ex-servidor **CHARLES RICARDO PETERMANN**, em relação à multa de trânsito cometida com o veículo (Placas IYR-0647) da municipalidade.

Outrossim, **DESIGNA** os servidores: **GELSON GERSON MÜLLER**, matrícula 188-0, cargo de Agente Administrativo **JOELMA BILHA**, matrícula 784-6, cargo de Auxiliar de Administração, e **CRISTIANE SABIN**, matrícula 794-3, cargo de Agente Fiscalizador, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 22 dias do mês de Setembro de 2020.**

Registre-se e Publique-se:


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N° 201/2020.

De 22 de Setembro de 2020.

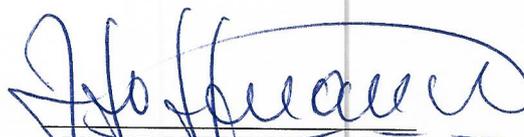
**DETERMINA ABERTURA DE
PROCESSO
ADMINISTRATIVO ESPECIAL**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta Processo 633/2019, e nos termos do Art. 157 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 (Regime Jurídico), **DETERMINA** a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL**, para fins de apurar responsabilidade do ex-servidor **CHARLES RICARDO PETERMANN**, em relação à multa de trânsito cometida com o veículo (Placas IYR-0647) da municipalidade.

Outrossim, **DESIGNA** os servidores: **GELSON GERSON MÜLLER**, matrícula 188-0, cargo de Agente Administrativo **JOELMA BILHA**, matrícula 784-6, cargo de Auxiliar de Administração, e **CRISTIANE SABIN**, matrícula 794-3, cargo de Agente Fiscalizador, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 22 dias do mês de Setembro de 2020.**

Registre-se e Publique-se:



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal